

Associação dos Municípios do Entre Rios - AMERIOS

ANÁLISES DE PROJETOS HIDROSSANITÁRIOS

Número do Parecer: PARECER TÉCNICO N° 894/2022

Data: 03/10/2022

Projeto: HIDROSSANITÁRIO

Proprietário: SOCIEDADE
BENEFICENTE HOSPITALAR
MARAVILHA

Número do processo: 0001194/2022

Responsável Técnico: FELIPE
MENEGUZZO

Edificação OUTRO FIM

Endereço: AVENIDA SUL BRASIL/
RUA JOSÉ BONIFÁCIO/ RUA ABYR
DIEHL

Área construída: EXISTENTE
4.137,18m² + 3202,25m²

Área do lote: 10.416,72m²

Bairro/Loteamento: ---

Lote: PARTE DOS LOTES URBANOS
N.S 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 E LOTES
URBANOS N.S 10 E 11

Quadra: 22

Município: MARAVILHA - SC

QUADRO DE DOCUMENTOS	
DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
1 - CERTIDÃO ATUALIZADA DO IMÓVEL	11.881
2 - ART/RRT	8469029-5
3 - CONSULTA PRÉVIA	OUTRO FIM
4 - PLANTA DE SITUAÇÃO	OK
5 - PLANTA DE LOCAÇÃO	OK
6 - PLANTA BAIXA	45 LEITOS 2 PESSOAS/LEITO = 90 PESSOAS ÁGUA 250/PESSOA = 22500L
7 - TERMO DE CIÊNCIA/COMPROMISSO - FISCALIZAÇÃO	ANEXO A LC 107/2017
8 - TERMO DE MANUTENÇÃO - EXISTENTE	---
PROJETO HIDROSSANITÁRIO	OBSERVAÇÕES
9 - PROJETO HIDROSSANITÁRIO CONTENDO: PLANTA DAS INSTALAÇÕES E ESQUEMAS ISOMÉTRICOS	OK
10 - MEMORIAL DESCRITIVO CONTENDO MEMORIAL DE CÁLCULOS PARA DIMENSIONAMENTOS HIDRÁULICOS E SANITÁRIOS	CX. DE GORDURA: --- RESERVATÓRIO: OK SISTEMA: REDE SUMIDOURO: REDE PLUVIAL: OK
11 - DETALHAMENTO DA CISTERNA	OK
12 - CARTÃO DE ASSINATURA	RESSALVA
13 - DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL TÉCNICO DE QUE O SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO NÃO ESTÁ PRÓXIMO DE NASCENTE	OK

1ª ANÁLISE DIA 05/09/2022

2ª ANÁLISE DIA 30/09/2022

3ª ANÁLISE DIA 03/10/2022

Princípios Utilizados para a análise do projeto:

ABNT NBR 7229:1993: ***“Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos.”***

ABNT NBR 13969:1997: ***“Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação.”***

ABNT NBR 15527:2019: ***“Água de chuva - Aproveitamento de coberturas em áreas urbanas para fins não potáveis – Requisitos.”***

ABNT NBR 5626:2020: ***“Instalação predial de água fria.”***

ABNT NBR 8160:1999: ***“Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução.”***

ABNT NBR 7198:2020: ***“Projeto e execução de instalações prediais de água quente.”***

ABNT NBR 10844:1989: ***“Instalações prediais de águas pluviais.”***

ABNT NBR 5688:2018: ***“Tubos e conexões de PVC-U para sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação – Requisitos.”***

Lei complementar nº 93/2016: ***“Dispõe sobre normas relativas às edificações do município de Maravilha, estado de Santa Catarina – Código de Obras e Edificações – e dá outras providências.”***

PREZADO(A) RESPONSÁVEL TÉCNICO(A):

- Após o parecer técnico, se não aprovado, faz-se necessário o encaminhamento do projeto alterado, para nova análise;
- Todos os projetos e documentos devem estar devidamente assinados pelo(a) Proprietário(a) e Responsável Técnico(a);
- É necessário apresentação da ART/RRT referente ao projeto;
- É imprescindível a apresentação da Planta de Situação e Localização;
- Conforme **Decreto nº424** de 09 de maio de 2018: Art. 5º: *“Para efeitos de aprovação de projetos, a matrícula do imóvel deverá estar válida na data de entrada ou reentrada do projeto.”*
- Apresentar Termo de Compromisso conforme Lei nº107/2017;
- É indicado que seja observado as distâncias horizontais mínimas de 1,50 metros entre os tanques sépticos e o sumidouro, entre o sumidouro e as fundações da edificação, entre a cisterna e o sistema de tratamento de esgoto e também os afastamentos indicados nas Instruções Normativas do CBMSC.
- Conforme Art. 30 da Lei Complementar nº 93/2016, a Prefeitura terá prazo de 30 dias para o exame de aprovação do projeto;
- Deve ser adotado todos os critérios de projeto e execução contemplados pela ABNT NBR 7229:1993, ABNT NBR 13969:1997, ABNT NBR 15527:2007, ABNT NBR 5626:2020, ABNT NBR 8160:1999, ABNT NBR 7198:2020, ABNT NBR 10844:1989, ABNT NBR 5688:2018 e demais normas e legislações pertinentes à atividade proposta;
- É de responsabilidade do profissional técnico a observação do item 5 da NBR 13969:1997 e as características do solo.
- A análise e aprovação do projeto não eximirão os autores das responsabilidades estabelecidas pelas Normas, Regulamentos e Legislações pertinentes à atividade proposta;
- As considerações adotadas no projeto do Sistema de Tratamento de Esgoto Doméstico são de responsabilidade do Profissional Técnico responsável pelo projeto, conforme ART/RRT apresentadas;
- Devem ser atendidas todas as outras prescrições pertinentes ao objeto deste, estabelecidas em códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais;
- As instalações hidrossanitárias necessitam estar aparentes, bem como, o sistema de tratamento de esgotos domésticos deverá estar aberto no momento da vistoria da Vigilância Sanitária para concessão do Habite-se sanitário;
- No momento da solicitação de vistoria da Vigilância Sanitária, deverá ser apresentada uma via completa do Projeto Aprovado para verificação in loco;
- A execução do Sistema de Tratamento de esgotos domésticos deve estar compatível com o projeto Aprovado, sendo que, se houver necessidade de alteração do mesmo, o projeto deverá passar por nova análise;

- O Município, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a aprovação deste projeto, caso ocorra: omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a análise do projeto;
- **XI - Projeto hidrossanitário contendo: ART/RRT, planta das instalações hidrossanitárias e esquemas isométricos, memorial descritivo, dimensionamento sanitários (sistema de tratamento de esgoto incluso caixa de gordura quando couber e destinação final do efluente) e o termo de compromisso; (Redação dada pela Lei Complementar nº 136/2019).**
- Todas as informações fornecidas no projeto, são de responsabilidade do(a) Proprietário(a) e do(a) Responsável Técnico(a).

1. Planta de situação conforme art. 26 da LC 93/2016;
2ª ANÁLISE: NÃO ATENDIDO.
3ª ANÁLISE: ATENDIDO.
2. Na planta de locação, localizar sistema de tratamento de esgoto ou os componentes da rede de esgoto (caixa de passagem, válvula de retenção e caixa de inspeção da CASAN);
2ª ANÁLISE: NÃO ATENDIDO.
3ª ANÁLISE: ATENDIDO.
3. Projeto hidrossanitário contendo: ART/RRT, planta das instalações hidrossanitárias e esquemas isométricos, memorial descritivo, dimensionamento sanitários (sistema de tratamento de esgoto incluso caixa de gordura quando couber e destinação final do efluente) e o termo de compromisso; (Redação dada pela Lei Complementar nº 136/2019);
2ª ANÁLISE:
 - As águas provenientes de pias de cozinha e de copa deverão passar por uma caixa de gordura antes de serem lançadas no sistema de tratamento de esgoto. (Redação dada pela Lei Complementar nº 137/2019)Conforme NBR 8160:1999: “As pias de cozinha ou máquinas de lavar louças instaladas em vários pavimentos sobrepostos devem descarregar em tubos de queda exclusivos que conduzam o esgoto para caixas de gordura coletivas, sendo vedado o uso de caixas de gordura individuais nos andares.”;
3ª ANÁLISE: conforme documento “Declaração”.
 - Termo de Compromisso – existe um modelo anexo a LC 107/2017;
3ª ANÁLISE: atendido.
 - Dimensionamento do reservatório, conforme Tabela I da LC 93/2016:
45 LEITOS
2 PESSOAS/LEITO = 90 PESSOAS
ÁGUA 250/PESSOA = 22500L;
3ª ANÁLISE: Ressalva: Para o cálculo do volume do reservatório na área ampliada, foi considerado a ampliação de leitos citados na aprovação do órgão competente, sendo 45 leitos considerando 2 pessoas por leito consumindo 250l/cada.
 - ART/RRT do projeto hidrossanitário (área da obra ampliada).
3ª ANÁLISE: atendido.
4. Apresentar planta baixa;
2ª ANÁLISE: ATENDIDO.

5. Apresentar ART/RRT de projeto hidrossanitário;
2ª ANÁLISE: NÃO ATENDIDO.
3ª ANÁLISE: atendido.
6. Cartão de assinatura ou assinatura digital do profissional técnico e responsável pelo hospital;
2ª ANÁLISE: RESSALVA.
7. Aguardo parecer do CONDER anexo a licença ou dispensa ambiental, para a verificação das exigências quanto ao esgotamento sanitário;
2ª ANÁLISE: RESSALVA.
8. Aguardo aprovação da vigilância sanitária e demais órgãos competentes.
2ª ANÁLISE: ATENDIDO.

- Para aprovação final, verificar indicações do “QUADRO DE DOCUMENTOS” e validade dos mesmos;

2ª ANÁLISE: NÃO ATENDIDO.

3ª ANÁLISE: atendido.

- É de responsabilidade do Profissional Técnico a verificação se no lote em questão, existe Rede de Tratamento de Esgoto. A verificação da viabilidade pode ser feita junto a CASAN.

Poderá o analista apurar novos itens de indeferimentos não identificados anteriormente, considerando o princípio da autotutela administrativa.

Horários de atendimento:

Maravilha/SC: segunda-feira a quarta-feira na parte da manhã, presencialmente ou pelo telefone (49) 3664-0282.

Observar indicações do quadro acima.

SITUAÇÃO: PROJETO HIDROSSANITÁRIO APROVADO COM RESSALVAS
RESSALVAS:

- Para o alvará de construção ficará pendente a licença ou dispensa ambiental – e o atendimento das diretrizes apontadas no parecer técnico do CONDER;
- Para o cálculo do volume do reservatório na área ampliada, foi considerado a ampliação de leitos citados na aprovação do órgão competente, sendo 45 leitos considerando 2 pessoas por leito consumindo 250l/cada.

É o parecer. Salvo melhor juízo.

Mayane Haack
Engenheira Civil CREA/SC 147.288-5
Setor de Engenharia – AMERIOS